

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 403/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/05/2023**

CONSIDERANDO: que os fatos contidos na AAI nº 428/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 já são objeto de apuração na AAI nº 142/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que deu origem à AAI nº 428/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE 35.380 de 28/04/2023.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 404/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023**

CONSIDERANDO: que os fatos contidos na AAI nº 429/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 já são objeto de apuração na AAI nº 143/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que deu origem à AAI nº 429/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE 35.380 de 28/04/2023.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 405/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 037/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao terceiro servidor citado na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 15.12.2022, servidor este com última lotação no município de Ananindeua, o qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimento e responsabilidade feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 037/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 406/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 461/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/11/2020, instaurada para apurar e identificar a autoria dos fatos noticiados por M.J.A.B, autuado em flagrante no IPL/APFD nº 0002/2010.100670-6, que afirmou, em sua audiência de custódia nos autos do Processo nº 0015927-05.2020.8.14.0401, ter sido vítima de arbitrariedades praticada por policiais civis;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 461/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 407/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 353/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/10/2020, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a não homologação, pelo Poder Judiciário, do Auto de Prisão em Flagrante nº 00282/2020.100073-0, conforme informado no Ofício nº 051/2020/MPPA/1ª PJCEAP, de 28.09.2020;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 353/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 408/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 536/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/12/2020, instaurada para apurar e definir a responsabilidade, em tese, pelo excesso de prazo para conclusão e remessa do IPL/APFD nº 538/2020.100177-0 (Processo nº 014484-19.2020.8.14.0401), conforme informado no Ofício de nº 116/2020/MP-3ª PJ SEAP/GAB, de 04/12/2020;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 536/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 409/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 299/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/08/2020, instaurada para apurar suposta transgressão disciplinar praticada, em tese, pelo Delegado D.C.S., ao extrapolar o prazo para conclusão e remessa do IPL/APFD nº 0002/2018.100929-2 (Processo nº 0016818-94.2018.8.14.0401), consoante Ofício nº 046/2019-MP/3ª-PJ-CEAP/GAB, de 20/03/2020;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo para a instrução processual;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 299/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 410/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 538/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/12/2020, instaurada para apurar e definir a responsabilidade, em tese, pelo excesso de prazo para conclusão e remessa do BOC nº 274/2017.100904-4 (Processo nº 0810043-39.2018.8.14.0301), o que teria ocasionado a prescrição do ato infracional, conforme comunicado no Ofício nº 348/2020-4ªVIJ/SEC, de 26/11/2020;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 538/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 411/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 296/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2021, instaurada com a necessidade de identificar e definir responsabilidade do Policial Civil que deixou, em tese, de responder à Justiça e ao Ministério Público acerca do cumprimento ou não do Mandado de Busca e Apreensão solicitado nos autos dos Processos nº 0013605-89.2018.8.14.0107, 0013604-07.2018.8.14.0107 e 0013636-79.2018.8.14.0107, conforme Ofício nº 85/2021-MP/PJDE-Dom Eliseu, de 09/07/2021;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 296/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 413/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023**

CONSIDERANDO: que a Delegada JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, presidente da AAI nº 295/2023 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2023, por meio do DESPACHO datado de 28/04/23, solicitou a inclusão do nome dos servidores, V.P.F.F, matrícula 5914059, e, L.N.F, matrícula 5966379, à portaria inaugural, uma vez que no decorrer da apuração foi constatado que eles teriam agido de forma arbitrária e incompatível no exercício da função;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 295/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2023, para incluir o nome dos servidores em epígrafe, como sindicados nos autos.

II - À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral